



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.119 / 2022

EMENTA: Denomina de PONTE LUÍS VOVÔ a ponte que liga os bairros de Maranguape II a Jaguarana.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 67, VI c/c art. 33, ambos da Lei Orgânica do Município do Paulista, em função do seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

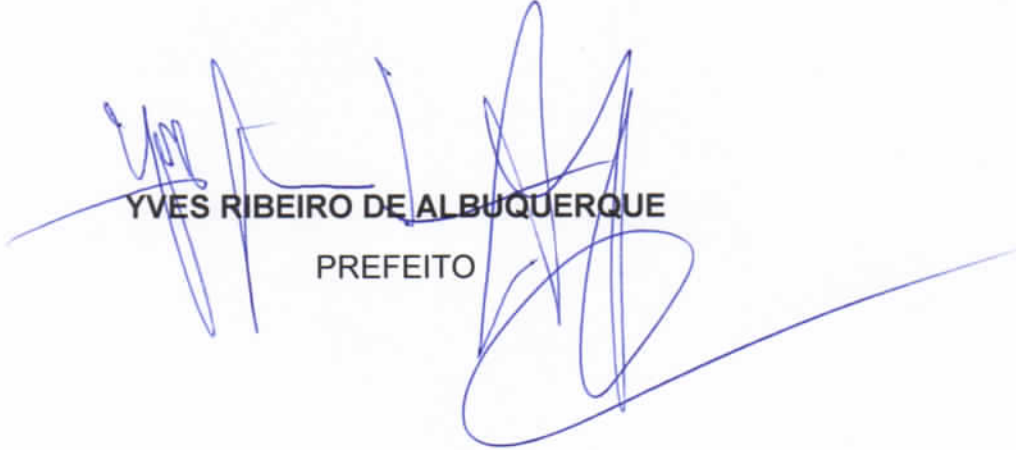
Art. 1º Fica denominada de PONTE LUÍS VOVÔ a ponte que liga os bairros de Maranguape II a Jaguarana.

Art. 2º Obriga-se o Poder Público Municipal a informar ao Cadastro Municipal e Secretarias Municipais e demais órgãos de interesse.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista, 25 de agosto de 2022.


YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
PREFEITO